

analux e mondenais cabicus.

29/03/2019

Otivetra Attair Amaral

Otivetra Presidence

OficioGB Nº 26/2019

Pouso Alegre, 29 de março de 2019.

Exmo. Sr.
Oliveira Altair Amaral
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre/MG

Sr.

Con

Sr. Presidente,

Considerando que, conforme plano de recuperação encaminhado pelo sr. Alberto Maia Valério, responsável pela intervenção no IPREM nos termos do Decreto Municipal nº 4.886/2018, cerca de 100 (cem) milhões de reais podem ser provisionados como perda esperada em ativos de potencial risco, em virtude de aplicações financeiras que foram realizadas por administrações anteriores deste instituto em fundos de investimento sem liquidez, que estão sendo investigados pela polícia federal na "operação encilhamento";

Considerando que a perda estimada de 100 (cem) milhões de reais afetará o cálculo atuarial desta autarquia e, consequentemente, influenciará nas contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais e nas contribuições patronal e de custo suplementar dos entes públicos do Município de Pouso Alegre;

Considerando que o instituto terá de realizar um trabalho de acompanhamento constante nos fundos sem liquidez, objetivando a redução dos prejuízos, assim como a recuperação da liquidez de seu patrimônio;

Considerando que o IPREM necessita de pessoal qualificado para, tendo em vista os relatórios emitidos pela(s) consultoria(s) financeira(s) contratada(s), ter condições de analisar as melhores opções de investimento, verificando rentabilidade, liquidez e risco previstos, objetivando o cumprimento das metas atuariais;

Considerando que a recuperação financeira em relação aos valores aplicados em fundos de investimento sem liquidez, bem como o cumprimento das metas atuariais é/



de interesse da Câmara Municipal de Pouso Alegre, uma vez que interfere diretamente nas contribuições previdenciárias devidas por este ente e por seus servidores;

Considerando que a autarquia municipal necessitará de pessoal qualificado para realizar contratações de projetos, serviços e obras, em especial, relacionados aos sistemas elétrico, de rede e de segurança, que se encontram em situação deveras preocupante;

Considerando que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre já possui orçamento austero e que, nos próximos anos, terá de arcar com aumento considerável de suas despesas, com os objetivos de recuperação financeira em relação aos fundos sem liquidez alvos de investigação; ampliação da rentabilidade de suas aplicações financeiras para cumprir as metas atuariais; ampliação da atuação do controle interno na parte financeira, contribuindo assim para cumprir a legislação vigente e evitar futuras perdas financeiras; realização de contratações de projetos, serviços e obras, em especial nos sistemas elétrico, de rede e de segurança, com os objetivos de dar segurança e boas condições de trabalho aos seus servidores e preservar o patrimônio público;

Considerando que o instituto conta com poucos servidores, todos já alocados em tarefas pertinentes com a finalidade deste, a atuação de servidor em atividades específicas e temporárias, de fundamental interesse para todos os entes da municipalidade, afigura-se indispensável para o alcance do interesse público municipal;

Considerando que o servidor Anderson Mauro da Silva, agente administrativo da Câmara Municipal possui certificação a CPA-10 da Anbima, possui experiência na contratação de serviços e obras de engenharia, foi empregado público da Caixa Econômica Federal, tendo experiência na aplicação de recursos em fundos de investimento, tem ciência da situação dos investimentos do instituto, em especial das aplicações nos 17 (dezessete) fundos sem liquidez que estão sendo investigados na operação encilhamento e participou recentemente no 1º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, ou seja, que o servidor atende os requisitos do parágrafo 1º do artigo 92 da Lei Municipal nº 4.643/2007.

Venho solicitar a especial atenção de V. Exa. para que seja autorizada a cessão, com ônus para a Câmara Municipal de Pouso Alegre, com todos os direitos e vantagens do cargo assegurados, nos termos do inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 4.643/2007, do servidor de carreira desta Câmara Municipal, Sr. Anderson Mauro da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 396, para realizar as atribuições necessárias, compatíveis com o cargo do servidor, no Instituto de



Previdência do Município de Pouso Alegre, pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período. O prazo solicitado justifica-se em razão da complexidade dos trabalhos que deverão ser desenvolvidos, uma vez que, para os fundos sem liquidez será necessário realizar uma verificação caso a caso, para a análise das opções de investimento será necessário criar uma rotina de procedimentos e quanto aos projetos, serviços e obras será necessária a contratação e o posterior acompanhamento.

Para tanto, colocamo-nos à disposição para a elaboração do correspondente convênio entre o Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre e a Câmara Municipal, com estipulação de todos os termos da cessão, bem como, ressalvado o patrimônio jurídico do referido servidor, como a manutenção de sua condição de segurado do IPREM, tempo de serviço público e demais vantagens pessoais.

No aguardo de um pronunciamento a respeito, antecipo agradecimentos.

Fátima A. Belani Diretora-Presidente do IPREM